



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3770
proec@uffs.edu.br, prograd@uffs.edu.br, proplan@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PROEC/PROGRAD/PROPEPG Nº 5,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

Revoga a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2013 – PROEC/PROGRAD/PROPEPG, a Instrução Normativa Conjunta nº 02/2013 – PROEC/PROGRAD/PROPEPG, a Instrução Normativa Conjunta nº 3/2018 – PROEC/PROGRAD/PROPEPG, e a Instrução Normativa Conjunta nº 4/2019 – PROEC/PROGRAD/PROPEPG.

OS PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO E CULTURA, DE GRADUAÇÃO E DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e considerando o [DECRETO Nº 10.139, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019](#);

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2013 – PROEC/PROGRAD/PROPEPG, publicada em 24 de abril de 2013.

Art. 2º Revogar a Instrução Normativa Conjunta nº 02/2013 – PROEC/PROGRAD/PROPEPG, publicada em 3 de maio de 2013.

Art. 3º Revogar a Instrução Normativa Conjunta nº 03/2018 – PROEC/PROGRAD/PROPEPG, publicada em 28 de março de 2018.

Art. 4º Revogar a Instrução Normativa Conjunta nº 04/2019 – PROEC/PROGRAD/PROPEPG, publicada em 20 de março de 2019.

Art. 5º Esta Instrução Normativa Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3770
proec@uffs.edu.br, prograd@uffs.edu.br, proplan@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Patricia Romagnolli

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Jeferson Saccol Ferreira

Pró-Reitor de Graduação

Clevison Luiz Giacobbo

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação